V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9880 — Permira/Warburg/Tilney/Smith & Williamson)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 223/05)

1. Em 26 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Permira Holdings Limited («Permira», Guernsey);

— Warburg Pincus LLC («Warburg Pincus», Estados Unidos da América);

— Tilney Group Limited («Tilney», Reino Unido), controlada em última instância pela Permira Holdings Limited («Permira», Guernsey);

— Smith & Williamson Holdings Limited («Smith & Williamson», Reino Unido).

A Permira e a Warburg Pincus adquirem, na aceção dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 3.º, n.º 4, do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Smith & Williamson e da Tilney. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Permira é uma sociedade de participações privadas que presta serviços de gestão de investimentos a diversos fundos de investimento;

— a Warburg Pincus é uma sociedade de participações privadas ativa a nível mundial com sede em Nova Iorque. As empresas de carteira da Warburg Pinburg operam em diversos setores, por exemplo energia, serviços financeiros, cuidados de saúde, serviços industriais e empresariais, tecnologia, meios de comunicação social e telecomunicações;

— a Tilney é uma empresa independente de gestão de património com sede em Londres e escritórios em todo o Reino Unido. A sua principal atividade é a prestação de serviços de planeamento financeiro, de gestão de investimentos e de assessoria a clientes privados;

— a Smith & Williamson é uma empresa independente de serviços financeiros e profissionais com sede em Londres e escritórios em todo o Reino Unido e na Irlanda. A Smith & Williamson oferece a particulares e empresas serviços profissionais, financeiros e de gestão de investimentos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9880 – Permira/Warburg/Tilney/Smith & Wiliamson

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.